



REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

**1.ª REUNIÃO NACIONAL SOBRE CIDADES
E BAIROS COMUNAIS**

**SÍNTESE DA RESOLUÇÃO SOBRE
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DINAMIZADORES
E BAIROS COMUNAIS**

10-A

1979
IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE
MAPUTO

1.ª REUNIÃO NACIONAL SOBRE CIDADES E BAIROS COMUNAIS

Registado sob o n.º 054/INLD/79

ÍNDICE

I — Introdução	5
II — Actividades do Bairro Comunal	9
III — Estruturas do Bairro Comunal	13
IV — Métodos de trabalho	15

I — INTRODUÇÃO

Os Grupos Dinamizadores de Bairro nasceram durante o período de Transição com a tarefa de contribuir para a extensão do poder popular democrático, elevando a consciência política das populações das cidades e a sua capacidade organizativa; desde o seu aparecimento, têm organizado a população para o combate à reacção, à sabotagem económica, aos boatos e à infiltração inimiga; os Grupos Dinamizadores dirigem a vida da população resolvendo democraticamente os seus problemas políticos, económicos, sociais e administrativos, e ainda promovem o desenvolvimento da cultura popular.

Através dos Grupos Dinamizadores, estendeu-se o poder popular às zonas anteriormente ocupadas pelo colonialismo.

Assim, os Grupos Dinamizadores realizavam tarefas próprias da Frente de Libertação de Moçambique e tarefas administrativas. Até ao momento presente assumiram a direcção política dos bairros e a direcção da resolução dos problemas sociais da população, como uma verdadeira administração popular.

Engajando o povo na resolução dos seus problemas, os Grupos Dinamizadores constituíram uma verdadeira escola do exercício da democracia popular e vêm formando quadros que hoje servem com zelo e dedicação o Partido-Frelimo, o Estado e as Organizações Democráticas de Massas.

Com a estruturação do Partido nos locais de trabalho, os Grupos Dinamizadores vão cessando de existir à medida que são criadas as Células do Partido.

Em relação aos locais de residência, o III Congresso da FRELIMO decidiu que deveriam ser criadas associações de moradores encarregadas de organizar a população na resolução dos seus próprios problemas.

Considerando o valor histórico, o importante papel desempenhado pelos Grupos Dinamizadores de Bairro, a sua experiência acumulada e a real implementação popular, até à estruturação do Partido, a direcção do Partido-Frelimo decidiu que as *associações de moradores* a criar nos bairros se chamem *Grupos Dinamizadores*.

Assim, o Grupo Dinamizador, sob a direcção do Partido-Frelimo, desenvolverá as suas funções de estrutura de administração popular, constituindo-se claramente numa estrutura da população de bairro com a função de realizar no âmbito do bairro os objectivos das Assembleias de Cidade e seus Conselhos Executivos, em estreita ligação com os deputados, as Organizações Democráticas de Massas, Comissões de Moradores, Grupos de Vigilância Popular e Milícias Populares.

Como estrutura de administração popular, o Grupo Dinamizador exerce também funções de autoridade na realização de certas tarefas estatais ao nível do respectivo bairro.

Nesta fase, a tarefa principal dos Grupos Dinamizadores é a mobilização e organização da população na transformação dos bairros existentes em Bairros Comunais, bem como a criação de Bairros Comunais em novas zonas da cidade.

O Bairro Comunal não é o simples alinhamento ou agrupamento de casas. Ele constitui a forma superior de organização da vida e do trabalho da população das cidades, em moldes colectivos. Nele, a população organiza cooperativas de produção e de consumo, por exemplo, de produção hortícola, de animais de pequena espécie, de artesãos, de carpinteiros, sapateiros, alfaiates e outros.

Os habitantes do Bairro Comunal devem também participar na organização da alfabetização, da educação, desporto e cultura, saúde, saneamento do meio e higiene, ordem e segurança popular.

Desta maneira, estabelecem-se novas relações sociais, forja-se a nova vida, consolida-se o poder das classes trabalhadoras.

Por outro lado, para resolução dos problemas dos moradores nas diversas áreas residenciais do bairro, as populações organizam-se em Comissões de Trabalho e Comissões de Moradores, comissões essas que serão enquadradas e dirigidas pelo Grupo Dinamizador. Deste modo, garante-se a efectiva participação dos moradores do bairro na resolução dos seus problemas com base no trabalho colectivo e voluntário, contando fundamentalmente com as suas próprias forças e meios.

As Organizações Democráticas de Massas, nomeadamente a OMM e a OJM, têm um papel importante a desempenhar na mobilização e organização da população do bairro em coordenação com o Grupo Dinamizador.

É esta organização de vida e de trabalho em moldes colectivos que permitirá fazer das cidades e respectivos bairros, ontem bastiões do inimigo e monumento aos seus valores uma força decisiva da Revolução Democrática Popular rumo ao Socialismo.

II — ACTIVIDADES DO BAIRRO COMUNAL

Na presente fase, desenvolvem-se no Bairro Comunal as seguintes tarefas, que correspondem às principais preocupações da população dos bairros:

- A — Políticas e organizativas.
- B — Produção, abastecimento e transportes.
- C — Sociais.
- D — Alfabetização, educação, desporto e cultura.
- E — Saúde, higiene e saneamento do meio.
- F — Ordem, segurança e vigilância.
- G — Urbanização, habitação e infra-estruturas.
- H — Informação e propaganda.
- I — Gestão de fundos.

Como simples exemplos formulam-se a seguir algumas tarefas do Bairro Comunal a serem analisadas e realizadas de acordo com as realidades do bairro:

A — Políticas e organizativas

A direcção política do Bairro Comunal compete à estrutura do Partido-Frelimo no bairro.

Cabe ao Grupo Dinamizador a organização e mobilização da população para a realização das tarefas do bairro na base das decisões do Partido-Frelimo, da Assembleia de Cidade, seu Conselho Executivo e respectivo aparelho estatal.

B — Produção, abastecimento e transportes

A produção e o abastecimento do bairro são organizados preferentemente em moldes cooperativos, devendo, no entanto, apoiar-se a produção familiar, nomeadamente no que diz respeito à produção hortícola e de pequenos animais.

Por outro lado, deve-se enquadrar e orientar a pequena produção e comércio individual e privada ao nível do bairro, por forma a ser gradualmente transformada.

Com vista a assegurar uma correcta distribuição e comercialização dos produtos, o Bairro Comunal organiza brigadas populares de combate ao açambarcamento, à especulação e ao exercício ilegal do comércio e de verificação do funcionamento dos mercados, lojas, cooperativas e outros centros de venda ou comercialização sob controlo do bairro.

No âmbito dos transportes, o Bairro Comunal mobiliza e organiza a população para elevar a sua capacidade de transporte, nomeadamente através do fabrico e utilização de carroças, quer puxadas por pessoas, quer de tracção animal.

O Bairro Comunal deve ainda sensibilizar os donos dos transportes privados para colaborarem voluntariamente nos trabalhos do bairro.

C — Sociais

No Bairro Comunal desenvolvem-se novas relações sociais com base na ajuda e apoio mútuos.

Devem prever-se formas de apoio popular às creches, infantários, escolas e ainda aos velhos e diminuídos físicos, visando a sua integração constante na sociedade.

O Bairro Comunal deve promover relações de boa vizinhança entre os moradores e procurar a solução de pequenos conflitos desde que não sejam da competência do Tribunal Popular de Bairro ou demais Tribunais Populares.

D — Alfabetização, Educação, desporto e cultura

O Bairro Comunal promove a alfabetização dos moradores.

Com vista a elevar o nível político e de conhecimento da população, o Bairro Comunal organiza palestras, sessões de estudo colectivo, sessões

de cinema, visitas a unidades de produção, museus e outros lugares de interesse.

O Bairro Comunal promove também as relações de apoio mútuo entre a escola e a comunidade.

O Bairro Comunal divulga a prática desportiva e cria condições para o desenvolvimento da cultura popular.

E — Saúde, higiene e saneamento do meio

O Bairro Comunal preocupa-se em elevar constantemente o nível sanitário da população. Neste sentido, promove a eliminação de águas estagnadas, apoia a realização de aterros sanitários, a instalação de latrinas, a recolha e aterro do lixo, as campanhas de prevenção de determinadas doenças tais como paludismo, sarampo, tuberculose.

F — Ordem, segurança e vigilância

O Bairro Comunal apoia a educação dos moradores no combate ao roubo, banditismo, esbanjamento e mau uso dos bens do Partido, do Estado e da Comunidade.

Deverão ainda divulgar medidas de prevenção e combate aos incêndios.

O Bairro Comunal mobiliza a população para integrar-se nas Milícias Populares e Grupos de Vigilância.

O Bairro Comunal divulga e valoriza os ensinamentos da Luta Armada de Libertação Nacional e esclarece à população sob o significado das acções do inimigo e as formas de apoio à elevação da nossa capacidade defensiva.

G — Urbanização, habitação e infra-estruturas

Em colaboração com os órgãos de Estado e com base nos meios locais e apoio mútuo, o Bairro Comunal organiza a construção e manutenção de habitações, bem como de infra-estruturas necessárias à vida da população, tais como escolas, creches, postos sanitários, extensão da rede de água e canalização e colocação de postes eléctricos.

H — Informação e propaganda

Com vista a manter os moradores informados das actividades do bairro, bem como dos acontecimentos nacionais e internacionais, o Bairro Comunal organiza o Jornal do Povo, sessões colectivas de esclarecimento e propaganda e de escuta colectiva de programas de rádio com interesse especial.

I — Gestão de fundos

Na realização das suas actividades, o Bairro Comunal deve contar com as suas forças e meios. Neste contexto, é necessário criar um «fundo» destinado a suportar as despesas do Bairro.

A Gestão de Fundos deve ser cuidadosamente orientada e controlada pelo Grupo Dinamizador e pela Reunião Geral de Moradores.

III — ESTRUTURAS DO BAIRRO COMUNAL

1. Podem existir no Bairro Comunal as seguintes estruturas:

- Estrutura do Partido-Frelimo, órgão de direcção política.
- Grupo Dinamizador.
- Organizações Democráticas de Massas.
- Comissões de Moradores.
- Milícias Populares.
- Tribunal Popular de Bairro.
- Reunião Geral de Moradores.

O trabalho da estrutura do Partido-Frelimo, das Organizações Democráticas de Massas, das Milícias Populares, dos Grupos de Vigilância Popular e do Tribunal Popular do Bairro realiza-se de forma unitária de acordo com as orientações dos órgãos superiores dos quais dependem, e decisões por eles já tomadas nomeadamente, Estatutos e Programa do Partido, decisões do III Congresso e do Comité Central da FRELIMO, Leis e Resoluções da Assembleia Popular, Decretos do Conselho de Ministros e outras decisões da Assembleia Provincial, Governo Provincial e Assembleia de Cidade e seus Conselhos Executivos.

2. Composição do Grupo Dinamizador:

- Secretário
- Secretário-Adjunto
- Responsável de Informação e Propaganda
- Responsável de Assuntos Sociais

- Responsável de Alfabetização, Educação, Desporto e Cultura
- Responsável de Produção, Abastecimento e Transporte
- Responsável de Saúde, Higiene e Saneamento do Meio
- Responsável de Urbanização, Habitação e Infra-estruturas
- Responsável de Ordem e Segurança
- Responsável da Gestão de Fundos
- Responsável da O. M. M.
- Responsável da O. J. M.

O Secretário do Grupo Dinamizador deve ser um dos membros do Partido-Frelimo. A direcção do Partido determinará quais as outras tarefas que devam ser obrigatoriamente desempenhadas por membros do Partido.

Os restantes membros do Grupo Dinamizador devem ser eleitos de entre os melhores representantes do Povo no respectivo bairro, independentemente da sua raça, cor, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, condição social ou profissional.

Devem no entanto ser moçambicanos, honestos, patriotas e dispostos a servir o Povo.

Não podem ser membros do Grupo Dinamizador todos os indivíduos que se identificaram com o colonialismo, com as manobras e intrigas do imperialismo e da reacção, quer pela adesão a organizações coloniais e fantoches, quer pela participação voluntária em acções de opressão ao Povo moçambicano.

O Grupo Dinamizador tem um secretariado, órgão mais restrito para ser dinâmico e operativo, formado por alguns dos membros do Grupo Dinamizador, como por exemplo:

- Secretário.
- Secretário-Adjunto.
- Dois responsáveis das Comissões de Trabalho.

De entre as funções do Secretariado referem-se:

- Zelar pelo funcionamento do Grupo Dinamizador.
- Assegurar a participação popular de forma permanente.
- Assegurar o estudo organizado das decisões do Partido e do Estado.

IV — MÉTODOS DE TRABALHO

Para a execução das tarefas do Bairro Comunal, organizam-se Comissões de Trabalho compostas por membros eleitos pela população do bairro, em regra em número não superior a 10. Estas Comissões de Trabalho são eleitas em Reunião Geral de Moradores, sob proposta da estrutura do Partido. Os moradores do Bairro Comunal colaboram com estas Comissões de Trabalho, garantindo-se assim uma participação efectiva de toda a população nos diferentes tipos de tarefas a realizar.

O Grupo Dinamizador trabalha com base nas orientações do Partido, da Assembleia de Cidade e seu Conselho Executivo.

O trabalho no Bairro Comunal realiza-se observando o princípio do centralismo democrático, quer dizer, assegurando a direcção social do Grupo Dinamizador, a disciplina permanente, a recolha da iniciativa criadora da população, a submissão da minoria à maioria e a prestação periódica de contas à população.

O trabalho do Bairro Comunal deve ainda observar:

- a) A planificação e controlo do trabalho;
- b) A distribuição das tarefas e responsabilidade individual pela sua execução;
- c) Emulação Socialista.

O trabalho do Grupo Dinamizador realiza-se em contacto directo com a população do bairro e aproveitando integralmente a sua capacidade organizativa. Neste contexto, organizam-se formas de emulação ou de sã com-

pétição, nomeadamente entre as várias zonas residenciais, prédios, casas, ruas, praças, cooperativas, centros de estudo, alfabetização, cultura, desporto e recreio, com vista a cumprir os programas e desenvolver a participação, interesse e melhorar constantemente os resultados alcançados.

«ORGANIZAR AS CIDADES E BAIROS COMUNAIS
É CONSOLIDAR O PODER POPULAR»

1979 — Ano de consolidação das nossas conquistas